

Normas do Orçamento Participativo Transfronteiriço Amizade Cerveira – Tomiño 2018

PREÂMBULO

O Orçamento Participativo Transfronteiriço 2018 (OPT_18) integra o projeto COOP-ACT - Agenda de Cooperação Transfronteiriça - Amizade Cerveira Tomiño, co-financiado pelo programa Interreg V-A, que tem como principal objetivo a procura de um desenvolvimento sustentável do território que se repercute positivamente na melhoria da qualidade de vida e da coesão social da população e baseado na partilha e otimização dos equipamentos e serviços públicos de utilização coletiva, dos recursos humanos e económicos num programa de cooperação virado ao futuro.

O OPT_18 é um mecanismo orientado à promoção da igualdade de oportunidades e ao reforço da participação pública dos cidadãos transfronteiriços na procura de soluções para problemas comuns.

Para que o desenrolar deste processo seja marcado pela transparência e acessibilidade a todos, foi ainda criada uma Plataforma Online do OPT_18 (<http://participacerveiratomiño.eu>), na qual é disponibilizada toda a informação desde o arranque até à execução dos projetos vencedores.

Artigo 1º Âmbito Territorial

O Orçamento Participativo Transfronteiriço Amizade Cerveira Tomiño 2018 (OPT18) abrange os concelhos de Vila Nova de Cerveira e Tomiño

Artigo 2º Objetivos

1. Envolver os cidadãos na formulação de soluções comuns para a resolução de problemas;
2. Fomentar a igualdade de oportunidades entre todos os cidadãos, dos dois países, enquanto fator de melhoria das condições de vida e de coesão social e económica, baseado em ações desenhadas, desenvolvidas, implementadas pelos atores locais;
3. Promover a participação pública e a cidadania transfronteiriça;

4. Aprofundar e consolidar as relações institucionais, o diálogo com os cidadãos e a sociedade civil organizada, com vista a uma maior qualidade e aceitação das políticas públicas;
5. Adequar as políticas públicas concelhias às necessidades e expectativas das pessoas, para melhorar a qualidade de vida nos seus territórios;

Artigo 3º

Modelo de Participação

1. O OPT18 assenta num modelo de participação de carácter deliberativo, segundo o qual os participantes podem apresentar propostas e decidir os projetos que considerem mais prioritários, até ao limite orçamental estipulado para o processo.

Artigo 4º

Componente Orçamental

1. Ao OPT18 é atribuído um montante máximo de 20.000,00€ para financiar os projetos que os cidadãos elegerem de acordo com as áreas prioritárias identificadas no artigo 18º.
2. O montante é dividido em partes iguais pelo Município de Vila Nova de Cerveira e Concelho de Tomiño.
3. O montante é dividido equitativamente pelas três áreas de intervenção identificadas no artigo 17º, devendo selecionado pelo menos um projeto por cada área;
4. Poderão ser projetos com valores superiores ao referido no número anterior, desde que seja garantida a seleção de pelo menos um projeto por cada área de intervenção.

Artigo 5º

Fases do OPT

O Processo Participativo tem várias fases, enumeradas e descritas nos artigos constantes do presente capítulo, nomeadamente:

- a) Divulgação;
- b) Recolha de Propostas;
- c) Análise Técnica;
- d) Período de Reclamações ou Recurso;
- e) Votação;
- f) Apresentação dos Resultados.

Artigo 6.º Calendarização

	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Divulgação	23/06					30/11	
Recolha de Propostas		15/07		30/09			
Análise Técnica					2 a 15/10		
Período de Reclamação/recurso					16 a 22/10		
Votação					23/10	30/11	
Apresentação de resultados							4/12

Artigo 7.º Divulgação

1. A divulgação do OPT será feita através da Plataforma Online do OPT, do Portal Amizade Cerveira-Tomiño, redes sociais e meios de comunicação locais;
2. Realização de Workshops para promover a criação de parcerias e apoio à apresentação de propostas.

Artigo 8.º Recolha de Propostas

A recolha das propostas deve reger-se pelo artigo 16.º, sendo depois validadas pela Comissão de Análise Técnica e votadas pelos participantes registados na plataforma.

Artigo 9.º Análise Técnica

A Comissão de Análise Técnica (CAT) é constituída pelos elementos nomeados pelo Concelho de Gestão Estratégica (CGE).

- a. Aurora Viães, vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;
- b. Cristina Martinez, concelheira do concelho de Tomiño;
- c. Elisabete P. de Santiago, técnica do Concelho de Tomiño;
- d. Sónia Antunes, técnica do Município de Vila Nova de Cerveira.

Artigo 10.º Período de Reclamação/Recurso

1. Após a análise técnica, o Secretariado Técnico Amizade Cerveira-Tomiño torna pública a lista dos projetos aprovados e das propostas excluídas para que, no prazo de 5 dias, os proponentes possam apresentar eventuais recursos.
2. A Reclamação/Recurso será analisada e, no prazo de 5 dias, a CAT compromete-se a divulgar a decisão.

Artigo 11º

Divulgação da Lista Final

A decisão da lista final de propostas será afixada na Plataforma Online do OPT e na Página Web Amizade Cerveira-Tomiño.

Artigo 12º

Votação

1. A votação das propostas finalistas será efetuada pelos seguintes meios:
 - a) Plataforma Online do OPT.
 - b) Podem votar os cidadãos eleitores nos concelhos de Vila Nova de Cerveira e Tomiño;
2. As propostas serão organizadas por área de intervenção;
3. Cada participante pode votar num projeto por cada área de intervenção;

Artigo 13º

Apresentação dos Resultados

As propostas mais votadas serão apresentadas publicamente na Plataforma Online do OPT e na Página Web Amizade Cerveira-Tomiño.

Artigo 14º

Participação

1. O processo de OPG **de Vila Nova de Cerveira** é aberto à participação de pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas com domicílio social ou fiscal em Vila Nova de Cerveira ou Tomiño.

Artigo 15 º

Formas de Participação

As pessoas interessadas podem participar:

- a) Através da presença nos workshops;
- b) Através da apresentação de propostas via internet na Plataforma Online do OPT;

- c) Aquando da fase de recurso, relativamente aos resultados apresentados após a fase de análise técnica;
- d) Na votação dos projetos;
- e) Na avaliação do processo do OPT fazendo chegar ao Secretariado Técnico Amizade Cerveira-Tomiño as suas ideias e sugestões;

Artigo 16º

Apresentação de Propostas

- 1. Podem apresentar propostas os cidadãos que preencham os requisitos dispostos no artigo 14º do presente Regulamento;
- 2. As propostas são obrigatoriamente apresentadas conjuntamente por pelo menos um cidadão/Entidade de cada concelho.
- 3. As propostas são submetidas exclusivamente com recurso ao formulário disponibilizado na Plataforma Online do OPT;
- 4. As propostas podem ser acompanhadas por vídeo promocional com duração máxima de 3 minutos.

Artigo 17º

Elegibilidade das Propostas

- 1. São consideradas elegíveis as propostas que reúnam as seguintes condições:
 - a) Respeitem o quadro de competências e atribuições da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e do Concello de Tomiño;
 - b) Sejam suficientemente específicas, concretas e delimitadas no território transfronteiriço de Vila Nova de Cerveira e Tomiño;
 - c) Constituam um investimento de interesse transfronteiriço;
 - d) Não ultrapassem os 12 meses de execução;
 - e) Respeitem a componente orçamental referida no artigo n.º 4;

Artigo 18º

Limites por Áreas de Intervenção

- 1. As propostas devem ser classificadas por áreas de intervenção, nomeadamente:
 - a) Educação e Cultura;
 - b) Desporto e Lazer;
 - c) Território e Ambiente;

Artigo 19º **Coordenação**

A coordenação do OPT_18 está a cargo do CGE, constituído pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e pela Alcadesa de Tomiño.

Artigo 20º **Casos Omissos**

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pontualmente no âmbito do CGE.